



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.612/PMMA/2.016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.580/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por anulação por meio de transposição ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 32.178,89 (trinta e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, para cobrir despesas com Devolução do Convênio nº 10/DETRAN/2014, Instalação de Sinalização Semafórica e Semi Pórtico Metálico, recurso proveniente do Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	267	3.3.30.93.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Infraestrutura Urbana	Gestão da Política Pública Urbana	Projeto	Devolução do Convênio nº 10/DETRAN/2.014 Instalação de Sinalização Semafórica e Semi Pórtico Metálico	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Do Estado	32.178,89
Total								32.178,89

Art. 2º. Para a cobertura da referida Abertura de Crédito Especial por anulação por meio de transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Pagamento De Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais	Recursos Livres	32.178,89
Total								32.178,89



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de setembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252